

Mulher e comparsa são presos acusados de matar ex-marido em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (27), uma mulher e um homem foram presos pela polícia civil suspeitos de assassinar o ex-marido da mesma. **Pág 02**

'Sopa Popular' começa distribuição de refeições gratuitas em Teresópolis

O projeto "Sopa Popular" voltou a distribuir refeições gratuitas para pessoas em vulnerabilidade social durante o inverno em Teresópolis. **Pág 02**

Operadoras de celular deverão enviar alerta de riscos de desastres climáticos

Empresas de telefonia celular estão obrigadas a transmitir, gratuitamente, informações de alerta à população sobre risco de desastre, a partir de solicitação do órgão competente. A determinação é da Lei 9.740/22, de autoria dos deputados Célia Jordão (PL) e André Ceciliano (PT)... **Pág 02**

Usina de biogás, gerado do lixo, é inaugurada em Macaé

Nesta terça-feira (28), foi inaugurada a Usina de Biogás de Macaé, no Norte Fluminense. A unidade funciona dentro do complexo industrial do Centro de Tratamento de Resíduos (CTR)... **Pág 20**

Prefeitura vai realizar a festa julina "Arraiá Araruama"

PREFEITURA ARARUAMA

ARRAIÁ ARARUAMA

08 E 09 DE JULHO
A PARTIR DAS 17H

PARTICIPAÇÃO TERCEIRA IDADE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pág 02

Sispatri: prazo para a entrega da declaração é prorrogado até o dia 31 de julho



Servidores ativos do Governo do Estado do Rio de Janeiro terão mais 30 dias para realizar o envio da declaração do Sispatri (Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual). A entrega do documento, que inicialmente deveria ser feita até esta quinta-feira, dia 30 de junho, foi prorrogada até o dia 31 de julho deste ano, informou a Controladoria Geral do Estado na quarta-feira, dia 29.

O controlador-geral do Estado, Jurandir Lemos Filho, informou que a decisão de prorrogar o prazo foi motivada pelas mudanças implementadas para o novo acesso ao portal. A migração do sistema para um site próprio exigiu dos servidores públicos um novo acesso, impactando no número final de declarações recebidas pela CGE.

A declaração do Sispatri é realizada diretamente no site <https://www.sispatri.rj.gov.br/>

Prefeitura vai realizar a festa julina “Arraiá Araruama”

Um festejo que promete muita música, quadrilha e aquelas comidas deliciosas da roça. É a nossa festa julina “Arraiá Araruama”.

O evento, totalmente gratuito, vai ser realizado nos dias 08 e 09 de julho, na Praça Menino João Hélio, no Centro, a partir das 17h.

Anota aí a programação:

Vai ter muita cantoria com

músicos locais, que prometem animar o público ao som do forró e outras músicas típicas.

Dia 08 quem irá se apresentar é Alan Quintanilha e no dia 09 quem vai subir ao palco será a dupla Amanda e Pablo.

Muita dança com as tradicionais quadrilhas que terão a participação de alunos de 6 escolas municipais e também da Apae.

Vai ter também a quadrilha

com a turma da Superintendência da Terceira Idade e o Casamento na roça, com o grupo Teatrama.

As unidades escolares vão montar barracas tematizadas para venda de doces e comidas típicas; além das tendas de brincadeiras e jogos.

É o “Arraiá de Araruama”, mantendo viva a chama de uma das festas mais tradicionais do Brasil! Venha e traga a sua família!

Dois homens são presos, em Araruama, por tráfico de drogas

No último domingo (26), um homem e um adolescente foram apreendidos durante uma distribuição de drogas, no bairro Mataruna, em Araruama.

Após denúncia, a Polícia Militar se dirigiu ao local com informações de que um elemento estaria em um carro branco na comunidade, distribuindo carga de entorpecentes para os ‘vapores’.

Os agentes visualizaram um automóvel com dois ocupantes.

Na abordagem, os policiais identificaram um adolescente, de 17 anos, no banco do carona. Com a dupla foram localizados três pinos de cocaína e duas buchas de maconha, além de uma sacola plástica com outros 33 pinos do pó e dez buchas da erva.

O carro estava estacionado

na frente da casa de A.M.C.L., que confessou à polícia ter mais entorpecentes guardados dentro do armário da cozinha. Dentro da residência foram achados 44 pinos de cocaína.

Os dois foram encaminhados para a 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), onde o homem foi preso por tráfico de drogas e o menor apreendido por crime análogo.

Mulher e comparsa são presos acusados de matar ex-marido em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (27), uma mulher e um homem foram presos pela polícia civil suspeitos de assassinarem o ex-marido da mesma.

De acordo com a polícia, V. F.S. e o amigo, R.V.T., executaram o homem identificado como Flavio Benzinho da Conceição no bairro Itatiquara com a ajuda de outros

dois elementos.

O crime aconteceu na madrugada de segunda-feira, quando a vítima foi morta a pauladas, tijolada e tiros. O que motivou: supostas agressões sofridas pela mulher na última sexta-feira (25).

“O trabalho ininterrupto da Equipe de Plantão e do Setor de Homicídios possibilitou a prisão em

flagrante dos autores logo após a prática do crime hediondo, que abalou os moradores do bairro de Itatiquara”, disse o delegado titular da 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), Filipi Poeyts.

A dupla foi encaminhada para a delegacia, onde segue aguardando a transferência para o sistema prisional.

‘Sopa Popular’ começa distribuição de refeições gratuitas em Teresópolis

O projeto “Sopa Popular” voltou a distribuir refeições gratuitas para pessoas em vulnerabilidade social durante o inverno em Teresópolis, na Região Serrana do Rio.

O projeto é realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

As refeições serão distribuídas no Café Popular, no Ginásio Poliesportivo Pedro Jahara (Pedrão), no centro da cidade, na rua Tenente Luiz Meirelles, número 211.

O projeto está aberto a doações de alimentos. Quem quiser contribuir, pode doar

verduras, legumes, carnes e temperos no Ginásio Pedrão, das 6h às 10h, de segunda a sexta-feira.

A ação social tem previsão de duração de 90 dias. A distribuição das refeições acontecerá neste período de inverno, durante a semana, das 19h às 22h.

Operadoras de celular deverão enviar alerta de riscos de desastres climáticos

Empresas de telefonia celular estão obrigadas a transmitir, gratuitamente, informações de alerta à população sobre risco de desastre, a partir de solicitação do órgão competente. A determinação é da Lei 9.740/22, de autoria dos deputados Célia Jordão (PL) e André

Ceciliano (PT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial desta terça-feira (28).

O recebimento de informações de alerta não precisa de cadastro prévio do cidadão, sendo vedada a exigência por parte das

empresas, sob pena de multa de 50.000 (cinquenta mil) UFIRs por descumprimento. As empresas também podem ser multadas caso não se adequem em até 180 dias a partir da entrada em vigor da lei: cerca de R\$ 80 mil (20 mil UFIR-RJ) por dia de atraso.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/SEFAZ/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ** (CONTRATANTE) e **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.876.589/0001-35 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de Sistema de Gestão Pública e Tributária Integrada** no modelo de contratação de software as a Service (SaaS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Araruama, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Processo Administrativo nº 2.211/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 023/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 514.600,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão às contas dos Programas de Trabalho nº 02.007.001.4.122.46.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, recurso: 101 ROYALTIES, empenho nº 1236/2022, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de junho de 2022.

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 04, 05 e 06 de julho de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Professor Baster Pilar, sn, Parque Hotel, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (atrás da UPA, na garagem da Prefeitura), para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do

Processo Seletivo, a saber:

- a) Apresentar original do comprovante de vacinação.
 - b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
 - d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
 - e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
 - j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 - l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - n) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);
 - o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)
 - p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)
2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 29 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

SERVENTE DE SERVIÇO PESADO	
POSIÇÃO	NOME
49	JEOVANI CONCEIÇÃO DE SOUZA

50	DANILO GOMES PACHECO
51	ADAUTO PINTO FERREIRA NETO
52	DARCI DA CONCEIÇÃO FILHO
53	LUIS MIRANDA
54	YAN DA CONCEIÇÃO
55	WESLEY FRANCISCO DE LIMA
56	ADILSON SILVA MUNIZ
57	KEVIN JHONATAN TEIXEIRA DE SOUZA
58	FLÁVIO PEREIRA PINHEIRO
59	CARLOS ALEXANDRE DE AGUIAR AREAS
60	ARLON DYEGO LOPES FERNANDES
61	SIMONIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
62	LUIZ FELIPE LOPES BARBOSA
63	WESLEY DOS SANTOS DA SILVA
64	JOÃO PEDRO RODRIGUES SOBRINHO SARAIVA
65	IVANILDO ALEXANDRE VIEIRA MENDES
66	ERIC SILVA DE AMARÃO
67	VINÍCIO SANTOS PEREIRA
68	ROGÉRIO DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
69	RICARDO SERAFIM DO NASCIMENTO
70	MAYCONN DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA
71	ANDREW DA SILVA FERRAZ
72	GILBERTO SUPRIANO DO NASCIMENTO
73	THIAGO HENRIQUE MONTENEGRO DAMASCENO AURELINO
74	GUSTAVO NUNES DA SILVA
75	MIGUEL ROGÉRIO DOS SANTOS
76	JULIO LOPES DA CONCEIÇÃO
77	LUIZ RONALDO MELLO DOS SANTOS JUNIOR
78	ALTAMIRO DO CARMO
79	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS
80	ANDREW DA SILVA FERRAZ
81	LUCAS ALMEIDA DE MELO
82	LUAN ANDRADE DA FONSECA
83	JHONATAM DA SILVA LIMA
84	ALEF DO N. MACHADO
85	RAFAEL RODRIGUES JIMENEZ JUNIOR
86	MATEUS MARCOS MENDES CAMPOLLO
87	RICARDO SERAFIM DO NASCIMENTO
88	ALCENIR JOSÉ PINTO NOGUEIRA
89	BRUNO SILVEIRA FERREIRA
90	THIAGO MORAI LOPES NOGUEIRA
91	RAFAEL RODRIGUES GOMES DA SILVA



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI DECLARAÇÃO

Declaro eu, _____, para os devidos fins, CPF nº _____, lotado na cidade de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 30 de junho e 01 de julho de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria de Promoção Social, situada à Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- Apresentar original do comprovante de vacinação.
- Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)
- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência

atual;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

n) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);

o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 29 de junho de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

SERVENTE DE SERVIÇO PESADO	
POSIÇÃO	NOME
92	NATALICE DE JESUS BALBINO
93	PATRÍCIA DE SOUZA SILVA LUIZ
94	VALDETE LEANDRO QUINTANILHA
95	TATIANA SANTOS DA SILVA
96	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA
97	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA
98	REGINA DA SILVA
99	ROSILDA RIBEIRO DA SILVA
100	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA ALVES
101	ANA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
102	LUCIANA MARTINS MANHÃES
103	ANA LUCIA PEREIRA RODRIGUES



Município de Araruama Poder Executivo




 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

*(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

DISCRIMINAÇÃO

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI DECLARAÇÃO

Declaro eu, _____, para os devidos fins, CPF _____, lotado na cidade de _____, que exerço o cargo de _____ com carga horária de _____ na _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

134º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 30 de junho, 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na

forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA no período compreendido entre os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, no endereço situado à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação

ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que foi entregue após comparecimento na entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - 134º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 29 de junho de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
12º	10890	ISIS CAMPOS DA SILVA	23/09/1990	58
13º	593480	BÁRBARA SOUZA PORTO DUTRA	15/11/1990	58
14º	673470	MARIA CLARA PINTO DE ASSUMPÇÃO	23/03/1979	53
15º	339440	MARTA SANTOS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	11/07/1965	53

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
237º	323600	WILSON CLAUDIO REZENDE	15/09/1973	58
238º	405240	GIULIANA DE AZEVEDO CIAMBARELLA	23/07/1990	58
239º	458770	ROSILÉA BARROS DE MENEZES	30/11/1958	56
240º	162750	IANA IRIS LOPES RODRIGUES	13/10/1990	56
241º	399090	KAROLYN DE SÁ TEIXEIRA	16/07/1989	56
242º	742730	HENRIQUE GARCIA BRAZ	03/05/1997	56
243º	280580	UMAIR CASTRO DA SILVA LIMA	29/08/1981	56
244º	671290	CAROLINE CRISTINA DE SOUZA	29/08/1995	56
245º	14770	VYVIAN VIEIRA LACERDA DE SOUZA	27/06/1973	56
246º	754780	TALES DE SOUZA	20/04/1981	56
247º	691930	MARCELLE CAMARGO DA COSTA	08/09/1991	56
248º	405150	NATHÁLIA COELHO DE CARVALHO	13/02/1996	56

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
13º	553210	RODRIGO BRILL AMARAL	05/11/1979	60
14º	294890	GIDEON DA SILVA VASCONCELOS	02/05/1990	60
15º	720540	RAFAEL BRUNO TEIXEIRA SIQUEIRA	11/03/1985	60
16º	331820	WILSON CLAUDIO REZENDE	15/09/1973	59
17º	110100	JADIR NOGUEIRA DE BARROS	14/05/1956	58
18º	560030	RENAN MARIANO CHAVES DA COSTA	12/09/1993	58
19º	117290	LUCAS MADEIRA BRAGA	16/12/1982	57

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
207º	569610	DEYVERSON DOS REIS SOUZA BARBOSA	29/09/1993	69
208º	14260	FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA PEDRO	05/04/1997	69

330 - PEDAGOGO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
7º	711590	DANIELLE RODRIGUES SANTANA DA SILVA	04/06/1989	69,5
8º	593230	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO	20/06/1980	69,5



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(..)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(..)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 127/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. **Secretária Municipal de Administração, Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086

e do CPF N.º 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.554.145/0001-74, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 336, lote 005, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Rogério Soares Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 079554788, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 989.288.057-91, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 34, casa, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.026/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner, com substituição do chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Araruama (exceto SEDUC, SEPOL e SESAU), pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência da SEADM”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.026/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Junho de 2022 e a terminar em 20 de Junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 86.615,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quinze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 46.195,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2029, ED 3.3.90.30.17.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 1338/2022.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Martha Pavão

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS
LTDA ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

Aos oito dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exmo. Sr. Superintendente de Planejamento, **Fabio Lessa Tinoco**, brasileiro, casado, portador da carteira de trabalho n.º 17960 série 083 e do CPF n.º 022.293.687-88, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de equipamentos, software e materiais de informática** com a finalidade de preservar os dados gerados por sistemas administrativos e substituir periféricos deficientes de desktops e de rede localizados na sede da Prefeitura de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da ANEXO I do Edital às fls. 195 à 265 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 360 a 372 do processo administrativo n.º 20.418/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, software e materiais de informática com a finalidade de preservar os dados gerados por sistemas administrativos e substituir periféricos deficientes de desktops e de rede

localizados na sede da Prefeitura de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.20.418/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Estabilizador	UNID	30	T Shara	R\$ 505,00	R\$ 15.150,00
2	Filtro de Linha	UNID	20	Megatron	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
3	Chaveador Kvm Rack 8 portas	UNID	2	MGT	R\$ 4.615,00	R\$ 9.230,00
4	Fonte ATX	UNID	15	Hayon	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
5	HD 500 GB	UNID	10	WD-Black	R\$ 1.008,00	R\$ 10.080,00
6	HD 2 TB	UNID	5	Hitachi	R\$ 871,00	R\$ 7.355,00
7	HD Externo	UNID	20	Seagate	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
8	Memória (DDR2 – 800MHz – 4GB)	UNID	30	Latumab	R\$ 377,00	R\$ 11.310,00
9	Memória (DDR3 – 1600MHz – 4GB)	UNID	30	Kinston	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
10	Memória (DDR4 – 2400MHz – 8GB)	UNID	30	Makvision	R\$ 622,00	R\$ 18.660,00
11	Mouse Óptico USB	UNID	40	HP	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
12	Teclado USB	UNID	40	Multilaser	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
13	Switch 8 portas	UNID	20	D-Link	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
14	Switch 16 portas	UNID	10	TP-Link	R\$ 1.549,00	R\$ 15.490,00
15	Switch 24 portas	UNID	5	TP-Link	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
16	Switch 48 portas	UNID	5	TP-Link	R\$ 6.150,00	R\$ 30.750,00
17	Placa de Rede	UNID	20	TP-Link	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
18	Placa de Vídeo	UNID	5	Afox	R\$ 2.445,00	R\$ 12.225,00
19	Adaptador de Rede	UNID	5	Franca Virtual In-formática	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
20	Emenda cabo TP	UNID	10	Plastic	R\$ 51,00	R\$ 510,00
21	Adaptador de tomada	UNID	30	Daneva	R\$ 28,00	R\$ 840,00
22	Chave de Fenda Teste de Voltagem	UNID	2	Fertak	R\$ 94,00	R\$ 188,00
23	Conector RJ-45	UNID	500	Six	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
24	Bateria de Lítio	UNID	50	Elgin	R\$ 10,00	R\$ 500,00
25	Adptador de Corrente	UNID	1	Chingo	R\$ 455,00	R\$ 455,00
26	Limpa contato elétrico	UNID	2	Tek Bond	R\$ 83,00	R\$ 166,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

27	Notebook	UNID	6	Samsung	R\$ 12.900,00	R\$ 77.940,00
28	Computador I	UNID	1	Apple	R\$ 44.757,00	R\$ 44.757,00
29	Computador II	UNID	10	Intel	R\$ 12.759,00	R\$ 127.590,00
30	Computador III	UNID	15	Windows Pro 10	R\$ 15.045,00	R\$ 225.675,00
31	Cabo VGA	UNID	20	Knup	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
32	Cabo USB	UNID	20	5+	R\$ 69,00	R\$ 1380,00
33	Cabo Extensor USB	UNID	5	Vinik	R\$ 69,00	R\$ 345,00
34	Cabo HDMI	UNID	20	Exbom	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
35	Software antivírus Symantec Endpoint Protection Small Business Edition	UNID	200	Kaspeky	R\$ 530,00	R\$ 106.000,00
36	Testador de Fonte	UNID	1	ATX	R\$ 156,00	R\$ 156,00
VALOR TOTAL						R\$ 802.312,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): K.X.D COMERCIAL LTDA-ME		
CNPJ N°:15.194.975/0001-75	Telefone: (22) 99982-8838	
Endereço: Rua Luiz Gomes, nº 427, Loja 01- Centro		
Cidade: Silva Jardim	UF: Rio de Janeiro	CEP:28820-000
Endereço Eletrônico: comercialtdakxd@yahoo.com.br		
Representante: Izenilde de Almeida Santos		
RG n° / Órgão Expedidor / UF:03677967795 DETRAN/RJ	CPF:041.186.927-24	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Materiais e Equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Coordenadoria de Informática – COINF.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na COINF no endereço: Av. John Kennedy, 120, 1º andar, Centro, CEP: 28.979-087, na cidade de Araruama/RJ, durante horário comercial: das 09:00h às 17:00h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 32/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 032/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20.418/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Fabio Lessa Tinoco
Superintendente de Planejamento

K.X.D COMERCIAL LTDA-ME
Izenilde de Almeida Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 021/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) MMC DOS SANTOS AGRO-INDÚSTRIA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e MMC DOS SANTOS AGRO-INDÚSTRIA. - CNPJ Nº.29.893.688/0001-68 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**”, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei. Nº.8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de R\$4.929.554,80 (quatro milhões e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho:10.122.0046.2030, 10.301.0043.2191, 10.301.0058.2197, 10.302.0043.2124, 10.302.0056.2195, 10.302.0057.2196; Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 022/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.44.929.522/0001-48 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**”, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei. Nº.8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de R\$292.007,60 (duzentos e noventa e dois mil e sete reais e sessenta centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho:10.122.0046.2030, 10.301.0043.2191,

10.301.0058.2197, 10.302.0043.2124, 10.302.0056.2195, 10.302.0057.2196; Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 023/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº.37.595.787/0001-91 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**”, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei. Nº.8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de R\$244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho:10.122.0046.2030, 10.301.0043.2191, 10.301.0058.2197, 10.302.0043.2124, 10.302.0056.2195, 10.302.0057.2196; Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA. CNPJ nº. 32.534.661/0001-93 (Contratada).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o “**credenciamento através de Chamada Pública de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**”, tendo como referência a Tabela SIG TAP do SUS, para atendimento aos usuários da rede própria do Município e dos usuários do SUS oriundo do Programa de Pactuação Integrada (PPI).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura

e o término de sua vigência se dará na data de 13 de junho de 2023.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação para o exercício de 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº. 10.302.2124 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00.00 – Empenho nº.604/2022 – Recurso: 604 – Federal – Custeio Despesa nº.37
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 115/SETRA/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRA (CONTRATANTE) e JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ nº 09.466.219/0001-55 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos oficiais (leves, utilitários, pesados, tratores, roçadeiras e afins), movidos a gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Araruama (PMA), das marcas PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, CITROEN, MERCEDES BENZ, VOLLARE, M.F, IVECO, NEW HOLLAND, HONDA, YAMAHA e afins (novas marcas de futuras aquisições) pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº 2.645/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial SRP nº 020/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) correspondente a SEDUC; R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) correspondente a SETRA; R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) correspondente a SESAU; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente a SEPOL – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: SETRA: Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.46.2043 – Código de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.46.2043 – Código de Despesa nº 3.3.90.39.00; SESAU: Programa de Trabalho nº 04.001.10.122.46.2043 – Código de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Programa de Trabalho nº 04.001.10.122.46.2043 – Código de Despesa nº 3.3.90.39.00; SEDUC: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.12.2061 – Código de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.12.2061 – Código de Despesa nº 3.3.90.39.00; SEPOL: Programa de Trabalho nº 07.001.08.122.46.2030 – Código de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Programa de Trabalho nº 07.001.08.122.46.2030 – Código de Despesa nº 3.3.90.39.00;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de junho de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



CONVÊNIO Nº 006/2022

MUNICÍPIO – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO.

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONCEDENTE)** e **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO – (BENEFICIÁRIA)**

OBJETO: **A execução de atividades de assistência técnica e extensão rural**, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal, tendo como unidade de planejamento e intervenção a microbacia hidrográfica e como público prioritário os agricultores familiares das comunidades rurais a ela vinculadas, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição – Processo Administrativo nº 9.463/2021.

PRAZO: O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2022.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 008/2022 DE 20/06/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000220/2022	27/05/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000221/2022	31/05/2022	DEFERIDO
03	PMARA/000222/2022	03/06/2022	DEFERIDO
04	PMARA/000223/2022	08/06/2022	DEFERIDO
05	PMARA/000224/2022	08/06/2022	INDEFERIDO
06	PMARA/000231/2022	10/06/2022	INDEFERIDO
07	PMARA/000232/2022	10/06/2022	DEFERIDO
08	PMARA/000233/2022	10/06/2022	DEFERIDO
09	PMARA/000234/2022	14/06/2022	DEFERIDO
10	PMARA/000235/2022	15/06/2022	INDEFERIDO
11	PMARA/000236/2022	15/06/2022	DEFERIDO

12	PMARA/000241/2022	15/06/2022	DEFERIDO
----	-------------------	------------	----------

Dirlei Silva Sodré
Presidente - CADEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10000/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 046/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software** com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 01/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 30 de junho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9443/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2022

OBJETO: **Aquisição de equipamento para diagnóstico em radiologia clínica (RAIO X DIGITAL FIXO)** para a Policlínica Municipal de São Vicente de Paulo.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 01/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 30 de junho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 494 DE 23 DE JUNHO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 23375/2006

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23375/2006.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAFAEL ARAUJO DA SILVA**, Efetivo, **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula 900339, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23375/2006.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2006, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 495
DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das suas atribuições e competências conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a seguinte disposição:

FERNANDA DO AMARAL TAVARES – matrícula nº 9960388 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à merenda escolar, tais como: gêneros alimentícios, gás GLP, utensílios de cozinha e afins.

JAMIL MONTEIRO CAMPOS – matrícula nº 8031 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à contratação de serviços em geral, recebimento de materiais para as unidades escolares e despesas relacionadas ao transporte escolar e à manutenção dos veículos da SEDUC, tais como: recebimento de materiais de consumo e permanentes no almoxarifado da SEDUC e afins, fornecimento de combustível, serviços de transporte escolar, serviços de manutenção em veículos, fornecimento de peças para veículos e afins.

ADRIANA ESTEVES PALMEIRA ADEODATO – matrícula nº 9953334 (Fiscal de Contrato) – responsável pela liquidação de despesas relacionadas ao Programa Casa Creche, tais como: locação de imóveis, materiais didáticos e afins.

EDILEA MARIA MARINHO – matrícula nº 9631 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à realização de eventos, tais como: serviços de sonorização, iluminação, locação de palcos e palanques, fornecimento de lanches e afins.

JULIANA VIEIRA BORGES COELHO – matrícula nº 11580 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à contratação de serviços em geral, recebimento de materiais para as unidades escolares e afins.

LUCIANA RIBEIRO CARDOSO – matrícula nº 3204 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à realização de eventos, tais como: serviços de sonorização, iluminação, locação de palcos e palanques, fornecimento de lanches e afins.

IGOR DIAS FRANÇA – matrícula nº 9950077 – responsável pelo recebimento de materiais e serviços relacionados à área de informática e afins.

MARCIO RAMOS DA SILVA – matrícula nº 8176 – responsável pelo recebimento de material para a manutenção das unidades escolares, bem como pelo acompanhamento de serviços contratados em geral e afins.

JOÃO HEITOR BORGES BRAVO – matrícula nº

9950391 – responsável pelo recebimento de materiais permanentes, bem como pelo registro dos mesmos no patrimônio municipal.

ALESSANDRA DAMASCENO SANTOS – matrícula nº 9958647 – responsável pelo acompanhamento dos serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão administrativa na execução e elaboração do SIOPE.

FÁTIMA MARINHO DOS SANTOS – matrícula nº 8269 – responsável pelo acompanhamento dos serviços educacionais, envolvendo o fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da rede municipal de ensino.

THIAGO FREITAS MELO – matrícula nº 992929 – responsável pelo acompanhamento dos serviços de administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 496
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

CANCELA EXONERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8462/2022

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 413/2022, na publicação do Jornal Logus Notícias – Edição Nº 1001 de 10 de junho de 2022 – Na página 40.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

CANCELAR a portaria nº 413/2022 concedida através da Portaria nº 413/2022, a servidora **RACHEL BEZERRA PIQUET**, Matrícula nº 79.963.053 para o cargo de **Assessor Especial**, do Município de Araruama.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 497
DE 24 DE JUNHO DE 2022**

CANCELA EXONERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2022

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 406/2022, na publicação do Jornal Logus Notícias – Edição Nº 1001 de 10 de junho de 2022 – Na página 38.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

CANCELAR a portaria nº 406/2022 concedida através da Portaria nº 406/2022, ao servidor **DIEGO PARANHOS BARBOSA**, Matrícula nº 79.962.746 para o cargo de **Artífice Especializado Salva Vida**, do Município de Araruama.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 499
DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11284/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11284/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora NATHÁLIA LARYSSA DO AMARAL SANTOS, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9.961.796, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11284/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 500 DE 27 DE JUNHO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 11876/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11876/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PAULA FREIRE NOVAES SILVA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9.956.192, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11876/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 501 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL À SERVIDORA MARIANA OLIVEIRA HONORATO – MATRÍCULA 9.960.096, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 10584/2022

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente fede-

rativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Enfermeiro**, ocupado pela servidora **MARIANA OLIVEIRA HONORATO**, Matrícula 9.960.096, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Enfermeira, no qual foi investida em 11/12/2019 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Orientador Pedagógico, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

**Livia Soares Bello da Silva
Prefeita**

PORTARIA Nº 502 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OU- TRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL À SERVI- DORA FLAVILENE ALVES MARTINS – MATRÍCULA 9.951.142, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 8698/2022

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Assistente Social**, ocupado pela servidora **FLAVILENE ALVES MARTINS**, Matrícula 9.951.142, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Assistente Social, no qual foi investida em 15/12/2016 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Orientador Pedagógico, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

**Livia Soares Bello da Silva
Prefeita**

PORTARIA Nº 503 DE 28 DE JUNHO DE 2022

ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO – PROFESSOR II 18 SUP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 15/1997, que prevê o enquadramento de Nível por tempo de serviço para cargos de Magistério -

RESOLVE:

I – ENQUADRAR a servidora abaixo aos seguintes critérios:

- **JANAÍNA VALENTIM PEREIRA DA CUNHA**, CPF – 000.970.427-22; MATRÍCULA: 001500-8, ao cargo de **PROFESSOR II 18 SUP;**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18/01/2022, tendo como revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 504 DE 29 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARARUAMA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, o que preconiza a Lei Complementar Municipal nº 176, de 16 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo proceder as providências inerentes e realização do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

I – NOMEAR COMISSÃO para organizar, elaborar e executar todos os procedimentos atinentes ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araruama para Agente Comunitário de Saúde**, conforme abaixo:

MARTHA PAVÃO – Matrícula 9950469

THALINA ANTUNES DE ALMEIDA - Matrícula nº 9950466

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO – Matrícula nº 10701

ANA PAULA BRAGANÇA CORREA - Matrícula nº 11475

AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA – Matrícula nº 79963192

LÚCIA MÁRCIA BERNARDINO CARVALHO DE AZEREDO – Matrícula nº 9950046

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 11528/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 006/2022

OBJETO: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos.

PRAZO: O PRESENTE CHAMAMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro - Araruama, a partir de 08/04/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel.

Araruama, 30 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO M. BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 962 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – NA PÁGINA 03.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 063/SETUR/2021

ONDE SE LÊ:

Valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:

Valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 997 DE 27 DE MAIO DE 2022 – NA PÁGINA 06.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO Nº 018/SEPLA/2022

ONDE SE LÊ:

Valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

LEIA-SE:

Valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO 2022

O presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Estatuto e ao Regimento Eleitoral, **convoca todos os associados** desta entidade sindical para a **eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e respectivos suplentes para o mandato da nova Gestão 2022 a 2026**. O pleito será realizado no dia **16 de agosto de 2022**, de 9 às 18 horas, na sede da entidade, situada na Rua Ivone de Oliveira Souto (antiga Rua da Constituição) nº 569, Centro, Araruama, Estado do Rio de Janeiro; podendo existir uma itinerante a ser definido pela Comissão Eleitoral. O prazo para registro das chapas será de 04 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, de 9 às 17 horas, na secretaria do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA. O prazo para impugnação será de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas em jornal de circulação no Município de Araruama.

A Assembleia Geral para eleger os nomes que compo- rão a Comissão Eleitoral será realizada no dia 19 de julho de 2022 na sede do SSMA, às 17 horas em 1ª convoca- ção com número legal de associados e às 17h30min em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes.

Luis Marcel Loureiro Motta
Presidente

Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama -
SSMA

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 25179/2021

Julian de Oliveira Moreira, CPF nº 336.446.837-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0071/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Construção de Residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Toribate, lote 07, Quadra 04, Loteamento Vila das Garças-Praia Seca- Zona Urbana do Município de Araruama / RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 10368/2022

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO TI- RANDO CINZAS DO ALTAR, CNPJ: 32.928.903/0001-23, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0148/2022**, com validade até 24/06/2023, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE UM TEMPLO RELIGIOSO, situado no lote 101 da quadra 08 do loteamento Jardim Cristina, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências conti- das nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

Usina de biogás, gerado do lixo, é inaugurada em Macaé

Nesta terça-feira (28), foi inaugurada a Usina de Biogás de Macaé, no Norte Fluminense. A unidade funciona dentro do complexo industrial do Centro de Tratamento de Resíduos (CTR), localizado a 25 quilômetros da área central, às margens da BR-101.

No local é gerada energia elétrica através do reaproveita- mento do biogás produzido pelo lixo do município.

Essa Usina é a primeira da região. O investimento é de inicia- tiva privada e estimado em R\$ 10 milhões.

Ao todo, são 30 poços de

biogás instalados no entorno do CTR que vão gerar, nesta primei- ra fase, um megawatt de energia limpa, capaz de abastecer cerca de quatro mil residências.

A Usina de Biogás de Ma- caé é uma das três do gênero em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro.

“Projetos de sustentabili- dade, como esse aqui da Usina, são importantíssimos. Em Macaé há um trabalho intenso atrás de novas tecnologias. Buscamos sempre o desenvolvimento econômico para a chegada de novas empresas, e a consequente geração de empregos. É fundamental que o

município tenha uma atratividade cada vez maior, para o empre- sariado poder investir aqui. Isso está acontecendo de uma maneira muito forte e até surpreendente”, disse o prefeito de Macaé, Welber- th Rezende.

O Secretário de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Ani- mal de Macaé, José Vasconcelos de Luna Júnior, explicou que a inauguração aconteceu após a realização de testes.

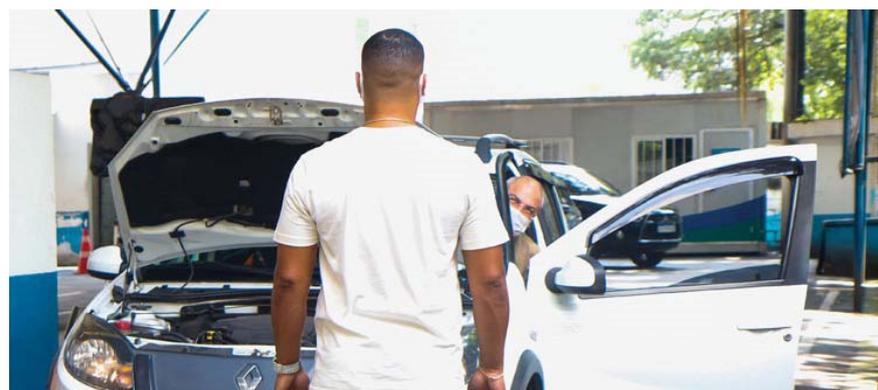
“O projeto estava em fase ex- perimental. Agora essa ferramenta está funcionando. Aqui se gera economia e o ambiente é cuidado de forma responsável”, afirmou.

Detran.RJ vai levar, em julho, o Programa Vistoria Itinerante a 18 municípios

O Detran.RJ vai realizar neste mês de julho uma nova edição do programa Vistoria Itinerante, com a realização do serviço em 18 municípios do Estado do Rio. O formato móvel evita que motoristas tenham de se deslocar a outras cidades para fazer os serviços relacionados a veículos, oferecendo mais comodidade aos moradores da região.

Para utilizar o serviço, basta realizar o agendamento pelo site (www.detran.rj.gov.br) ou pelo te- leatendimento, nos números (21) 3460-4040, (21) 3460-4041 e (21) 3460-4042.

Os donos de veículos te- rão à disposição os serviços de transferência de propriedade, transferência de jurisdição, trans- ferência de município, alteração de características, inclusão de GNV, licenciamento anual, baixa/



inclusão de alienação, mudança de cor, mudança de endereço, retifi- cação de dados, primeira licença, emplacamento e troca de placa para Mercosul, entre outros.

Confira as datas

no calendário abaixo:

5/7 – Varre-Sai e Natividade

6/7 – Laje de Muriaé e Italva

7/7 – São José de Ubá e

Aperibé

11/7 – Bom Jardim
12/7 – Duas Barras e Trajano de Moraes

14/7 – Sumidouro e Sapucaia

15/7 – Iguaba Grande

19/7 – Levy Gasparian

20/7 – Três Rios

21/7 – Itatiaia

26/7 – Cambuci

27/7 – São Fidélis

28/7 – São Francisco de

Itabapoana

Operadoras de celular podem ser obrigadas a cancelar planos através de aplicativos

Operadoras de celular po- dem ser obrigadas a fornecer em seus aplicativos a possibilidade de cancelamento de contratos ou tro- ca de planos de serviços. É o que prevê o Projeto de Lei 5.141/20, do deputado Anderson Moraes (PL), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em primeira discussão na quarta-feira (29). A medida ainda

precisa passar por uma segunda votação em plenário.

O projeto prevê ainda que, após a confirmação do pedido, o consumidor deve ser informado dos custos adicionais ou reduzidos com a troca dos planos, assim como os serviços que deixarão de ser prestados após o cancelamento. Em ambos os casos, fica garantido o ressarcimento

ou bônus dos valores que foram pagos antecipadamente.

O descumprimento da medida pode gerar multa diária de cerca de R\$ 4 mil (1 mil UFIR-RJ), destinada para o Fundo Estadual de Apoio ao Programa de Proteção ao Consumidor (Feprocon). Caso a medida entre em vigor, as empre- sas vão ter um prazo de 180 dias para adequação